



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus  
P E R N A M B U C O

LEI MUNICIPAL Nº. 84/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Municipio autorizado a abrir um credito especial de quinhentes e doze mil cruceiros (Cr\$. 512.000,00), destinada a fazer face as despesas ja efetuadas, cuja documentação se encontra em poder do Escriuario da Despesa desta Prefeitura para escrituração imediata, conforme descriçao abaixo.

Expediente de Fere e Policia .....	10.000,00.
Reforma Geral do Cemiterio de Jacu.....	20.000,00.
Ajuda para a construçao de Casela de Legradeure	5.000,00.
Advogados para o servico das causas da Prefeitura	30.000,00
Despesas Gerais, como Jeep da Prefeitura.....	200.000,00.
Construçao de Cemiterio de Ranche de meio.....	20.000,00.
Limpeza Publica.....	70.000,00.
Aquisiçao para uma Escola em Sao Domingos.....	6.000,00
Desapropriaçao de uma casa em ruinas pertencentes ao Sr. Antonio ao Sr. Antonio Nepomuceno de Sousa, sito a Avenida nida Cleto Campelo nesta Cidade, afim de abrir uma transversal que de acesso a mesma Avenida	3.000,00.
Consertos da maquina de datilografas balancetes	10.000,00.
Estadia de Bispe da Diocese quando da sua visita Pastoral a esta Cidade. ....	8.000,00.
Medicamentos fornecidos a indigentes.....	50.000,00
Servicos Redeviarios, despesas gerais.....	80.000,00.
Soma Cr\$.....	512.000,00.

Art. 2º. O credito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrá por conta dos saldos orçamentarios de presente